

Lei N° 651, de 14 de Novembro de 2002, Publicada no Informativo Municipal, N° 139 de 01 a 15 de Novembro de 2002.

Lei N° 651, de 14 de Novembro de 2002

– Declara de Utilidade Pública –

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado Utilidade Pública a "Sociedade Espírita Campos de Oxosse", é uma entidade civil e filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 01 de Julho de 2002, na cidade de Visconde do Rio Branco, à Av. Teóphile Dubreil, 66, com duração por tempo indeterminado.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 14 de novembro de 2002.

IRAN SILVA COURI
PREFEITO MUNICIPAL